



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quarta-feira, 26 de agosto de 2026 - 16:53:38 | Ano XIV - Edição Nº 5595

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Portaria **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

09af2ee603aa7b32b0b2d8a353823baf3a84fc558428156584ed72fce786fd09





PORTARIA DE Nº 891/2026 DE 26 AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO CONISUL Nº 47/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL E A EMPRESA NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **Dayse Larissa de Melo, Matrícula nº 011**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao contrato nº 47/2025, formalizado no Processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 05/2025 que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação do serviço de locação de registrador eletrônico de ponto com tecnologia de reconhecimento facial incluso sistema RHID ou equivalente, para atender as necessidades essenciais da administração, ficando designada, em caso de ausência ou impedimento da titular, como substituta, a servidora **Angélica Guilherme da Silva, matrícula nº 02**, para o desempenho das mesmas atribuições, quais sejam:

- I.** Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- II.** Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, adotando as providências necessárias para a regularização das falhas ou defeitos observados;
- III.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV.** Receber, provisória ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- V.** Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VI.** Verificar as condições de habilitação;
- VII.** Comunicar ao Gestor do Contrato eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, qual seja, 26 de agosto de 2026.

Maceió/AL, em 26 de agosto de 2026

PEDRO HERMANN MADEIRO
SUPERINTENDENTE DO CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas
CNPJ 18.538.208/0001-24

Assinado eletronicamente por PEDRO HERMANN MADEIRO.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://conisul.eciga.consorcicioga.gov.br/#/documento/ab13b8d1-14df-4498-bc50-7569f1141ec3>.



Assinado eletronicamente por:

* PEDRO HERMANN MADEIRO (**.111.564-**)

em 26/08/2026 11:50:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://conisul.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/ab13b8d1-14df-4498-bc50-7569f1141ec3>

